



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/04/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de abril de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

“REGULAMENTOS -----

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO: -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

A Lei número trinta e três barra noventa e oito, de dezoito de Julho, na sua atual redação, criou os Conselhos Municipais de Segurança que, segundo a terminologia utilizada pelo legislador, são entidades de âmbito municipal com funções consultivas, de articulação, informação e cooperação, e cujo leque de objetivos, previstos no artigo dois do diploma legal em causa, engloba, entre outros, a formulação de propostas de solução para os problemas da criminalidade e exclusão social, ações de prevenção, promoção de discussões alargadas, aprovação de pareceres sobre segurança e contribuição para o aprofundamento do conhecimento da situação da segurança na área do Município; -----

Tendo em consideração a Lei-quadro número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, que estabelece o quadro de transferências de competências para as autarquias locais, consagra aos órgãos dos municípios competência para participar, em articulação com as forças de segurança, na definição do modelo de policiamento de proximidade, a quatro de março foi publicado o Decreto-Lei número trinta e dois barra dois mil e dezanove, que vem preconizar essencialmente: -----

a) O desdobramento do Conselho Municipal de Segurança em formato alargado e em formato restrito, visando alcançar maior agilização; -----

b) Dotação do Conselho de competências para emitir pareceres sobre os Programas de Policiamento de Proximidade e sobre os Contratos Locais de Segurança; -----

c) Revisão da composição do Conselho; -----

De acordo com o número um, do artigo sexto da Lei número trinta e três barra noventa e oito, de dezoito de julho, o Conselho Municipal de Segurança elabora uma proposta de



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

regulamento a submeter à apreciação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da disposição adaptada do artigo seis, e número dois do artigo quatro, da Lei número trinta e três barra noventa e oito, de dezoito de julho, aprove a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Penalva do Castelo, que se anexa e, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Penalva do Castelo, que se anexa à presente ata, da qual passa a fazer parte integrante, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 27 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,